
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº41/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de plantão de trabalho) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021 que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 34, de 09 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.247, de 14 de abril de 2021 que dispõe sobre servidores o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais afastados considerados grupo de risco no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.981, de 16 de abril de 2021 que altera e acresce e revoga dispositivo do Decreto nº 25.589, de 6 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.038, de 23 de abril de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de Março de 2021;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 35, de 24 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de plantão de trabalho, no período de **27 de abril a 10 de maio de 2021, bem como os termos da Portaria nº 032/CGM de 29 de março de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52D7607E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2021. Edição 2952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>